



ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Despacho n.º 9294/2015

Nos termos e para os efeitos do artigo 23.º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, e do artigo 26.º da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes, Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, junto da ERSAR funciona uma Comissão de Vencimentos, sendo que um dos membros é indicado pela ERSAR, que tenha preferencialmente exercido cargo num dos órgãos da ERSAR, conforme disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 10/2014, de 6 de março.

Tendo os restantes membros da Comissão de Vencimentos sido nomeados pelo Despacho Conjunto n.º 8488/2015, de 9 de julho de 2015, publicado no *Diário da República* n.º 150, 2.ª série, de 4 de agosto de 2015, o Conselho de Administração da ERSAR, nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da ERSAR, torna público que:

1 — Indicou como membro da Comissão de Vencimentos da ERSAR, a Mestre Maria Fernanda dos Santos Maças, que integrou o Conselho Diretivo da ERSAR até janeiro de 2012, tal como havia sido comunicado oportunamente ao respetivo membro do Governo.

2 — A Mestre Maria Fernanda dos Santos Maças não será remunerada, nem terá direito a qualquer outra vantagem ou regalia, conforme previsto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

4 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Orlando Borges*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Paulo Lopes Marcelo*. — A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Barreto Albuquerque*.

208854746

ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Edital n.º 729/2015

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento n.º 509/2010, Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, publicado no *Diário da República* 2.ª série, N.º 109, de 7 de junho de 2010, torna-se público que, por despacho do Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) de 28 de julho de 2015, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP, para a área disciplinar de Gestão Técnica e Instalações Térmicas.

2 — Local de trabalho — sito na Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.

3 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

4 — Categoria — Professor Adjunto.

5 — Área Disciplinar — Gestão Técnica e Instalações Térmicas, nomeadamente para as disciplinas de Segurança Marítima, Operação de Instalações Marítimas, Máquinas de Combustão Interna.

6 — Conteúdo funcional — Compete ao professor adjunto exercer as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, cabendo-lhe a remuneração prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 — Prazo de validade do concurso:

7.1 — O Concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu provimento, ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ENIDH, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no

Artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de Doutor ou do título de Especialista, nas áreas disciplinares para que é aberto o concurso.

9 — Forma de apresentação das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da ENIDH, entregue ou remetido pelo correio através de carta registrada com aviso de receção, para: ENIDH, Av. Eng. Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos, Portugal.

10 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

11 — Instruções da candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Cópia de Cédula Marítima;
- c) Certificado de Competência de Oficial da Marinha Mercante;
- d) Cópia da identificação fiscal;
- e) Seis exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, e organizado por forma a responder claramente aos critérios de avaliação e de seleção e ordenação constantes nas tabelas anexas a este edital, datado e assinado pelo próprio, podendo ser um exemplar em papel e os restantes em suporte digital no formato PDF;
- f) Seis exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*, obrigatoriamente, em suporte digital no formato PDF;
- g) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, atestado médico comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício das funções em causa e boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

12 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

13 — Elementos do *Curriculum Vitae* — Do *Curriculum Vitae* deverão constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e e-mail;
- c) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos) incluindo as cópias dos certificados de habilitações com a respetiva classificação, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- d) Categoria profissional de Oficial da Marinha Mercante;
- e) Certificado de Competência de Oficial da Marinha Mercante;
- f) Certificados de qualificação ao abrigo da Convenção IMO-STCW e outros certificados;
- g) Documentos comprovativos de todos os elementos apresentados no currículo;
- h) Formação e experiência profissional;
- i) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato);
- j) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências);
- k) Trabalhos publicados — devem ser selecionados e enviados até 5 trabalhos mais representativos;
- l) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

14 — O Júri, nomeado por despacho de 28 de julho do Presidente da ENIDH, terá a seguinte composição:

Presidente: Prof. Abel Viriato Conde Amorim, Professor Adjunto, Presidente do Conselho Técnico-científico da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, por delegação do Presidente da ENIDH.

Vogais efetivos:

Prof. Doutor Yordan Garbatov, Professor Associado do Centro de Engenharia e Tecnologia Naval, Instituto Superior Técnico, Doutorando em Engenharia e Arquitetura Naval;

Contra-Almirante Vítor Manuel Gonçalves de Brito, Professor Coordenador e Coordenador do Departamento de Segurança e Riscos do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração (ISCIA) — Aveiro, Mestre em Arquitetura Naval e Engenharia Marítima e “Ocean Engineer” pelo MIT, EUA;

Prof. Doutor Jaime Leça da Veiga, Especialista em Segurança Marítima, Quadro superior da EMSA (European Maritime Safety Agency), Doutoramento em Segurança Marítima;

Capitão-de-fragata Hélder Joaquim do Carmo Limpinho, Especialista em Engenharia Naval, Coordenador do Departamento de Ciências e Tecnologia da Escola Naval, Professor efetivo da Escola Naval, na área científica de Engenharia Mecânica, Licenciado em Ciências Militares Navais, com o curso de Engenheiros Navais, ramo de Mecânica, pela Escola Naval;

Prof. Doutor Filipe José Didelet Pereira, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, Doutor em Engenharia Mecânica;

Prof. Doutor Paulo Gonçalves, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Doutoramento em Engenharia Mecânica.

Vogais suplentes:

Capitão-de-fragata Paulo Alexandre Marques Pires da Silva, Especialista em Engenharia Naval, Professor da Escola Naval, Departamento de Ciências e Tecnologia, Coordenador de Ciclo de Estudos da EN-MEC, Mestre em Arquitetura Naval;

Eng.º João Paulo Gonçalves Pinto Gaspar, Especialista em Engenharia de Máquinas Marítimas, Inspetor Sénior da DNV-GL, Auditor Chefe para ISM-International Safety Management code, ISPS — The International Ship and Port Facility Security code e MLC — Maritime Labour Convention code, Engenheiro Maquinista Chefe da Marinha Mercante.

15 — Substituição do Presidente — O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.

16 — As deliberações do Júri são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

17 — Admissão e exclusão de candidaturas — A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no Regulamento n.º 509/2010.

18 — Critérios de seleção e ordenação — A seleção e ordenação baseiam-se na avaliação curricular. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, a capacidade pedagógica do candidato na área para que é aberto o concurso, o desempenho técnico-científico do candidato na mesma área e ainda o desempenho de outras atividades relevantes para a missão de uma instituição de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato, nos termos definidos no artigo 25.º do Regulamento n.º 509/2010. Os parâmetros de avaliação e os respetivos fatores de ponderação, P_i e P_{ij} , estão definidos nas Tabelas I, II e III, anexas ao presente edital e do qual fazem parte integrante. A cada parâmetro de avaliação será atribuída uma classificação C_{ij} , na escala de 0 a 100 pontos, sendo a classificação final calculada pela fórmula:

$$CF = \sum_{i=1}^3 P_i \times \sum_{j=1}^n (P_{ij} \times C_{ij})$$

19 — Apreciação das candidaturas — Em conformidade com a legislação e as normas regulamentares aplicáveis, designadamente o Re-

gulamento n.º 509/2010, o júri procederá à ordenação dos candidatos, de acordo com a respetiva classificação final, a qual resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, conforme definido no ponto anterior, em que:

a) A capacidade pedagógica tem um peso relativo de 40 % (fator de ponderação P_1).

b) O desempenho técnico-científico e/ou profissional tem um peso relativo de 30 % (fator de ponderação P_2).

c) As outras atividades relevantes para a missão de uma instituição de ensino superior têm um peso relativo de 30 % (fator de ponderação P_3).

d) A classificação final de cada candidato será calculada através da média aritmética das classificações atribuídas por cada vogal do júri e expressa na escala de 0 a 100 pontos.

e) Os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 60 pontos serão considerados não aprovados.

f) Os candidatos que obtiverem classificação final igual, ou superior, a 60 pontos, consideram-se aprovados em mérito absoluto e serão ordenados de acordo com as respetivas classificações finais.

20 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no Artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

21 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

22 — Classificação final dos candidatos — Concluída a fase de apreciação dos candidatos, incluindo as audições públicas, o júri delibera, de forma fundamentada, à luz dos critérios de seleção e seriação fixados no edital, procedendo à elaboração de uma lista dos candidatos não aprovados e de uma lista ordenada dos candidatos que hajam sido aprovados em mérito absoluto, conforme definido no artigo 28.º do Regulamento n.º 509/2010.

23 — Condicionantes ao recrutamento — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para contratação na ordenação final só será contratado se à data se verificarem os requisitos que permitam o cumprimento do disposto no artigo 56.º da LOE 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ENIDH, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Divulgação do edital — Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

a) Na BEP-Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em www.era-careers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

c) No sítio da internet da ENIDH, em www.enautica.pt.

3 de agosto de 2015. — O Presidente da ENIDH, *Prof. Doutor Luis Filipe Baptista*.

ANEXO

TABELA I

Tabela de Atividades relevantes para avaliação da capacidade pedagógica

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação C_{ij} numa escala de 0 a 100 pontos)
Capacidade Pedagógica $P_1 = 0.40$	$P_{11} = 0.20$	Responsabilidade de unidades curriculares na área disciplinar de Gestão Técnica, nomeadamente: Segurança Marítima, Operação de Instalações Marítimas, Máquinas de Combustão Interna e outras afins.
	$P_{12} = 0.20$	Experiência de docência nas componentes teóricas e práticas das disciplinas acima referenciadas.
	$P_{13} = 0.20$	Experiência de docência nas componentes laboratoriais e na conceção e elaboração de guiões de trabalhos laboratoriais das disciplinas acima referenciadas.
	$P_{14} = 0.20$	Experiência na elaboração de projetos de aquisição de equipamentos para apetrechamento dos laboratórios relevantes para a lecionação das disciplinas acima referenciadas.
	$P_{15} = 0.20$	Publicações pedagógicas e produção de materiais de estudo relevantes para as componentes teórica e prática das disciplinas acima referenciadas.

TABELA II

Tabela de Atividades relevantes para avaliação do desempenho técnico-científico

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação C_j numa escala de 0 a 100 pontos)
Desempenho Técnico-Científico $P_2 = 0.30$.	$P_{21} = 0.5$ $P_{22} = 0.15$ $P_{23} = 0.15$ $P_{24} = 0.2$	Experiência profissional com relevância para as áreas disciplinares em concurso, nomeadamente como oficial da marinha mercante. Artigos científicos em revistas internacionais e livros com <i>revisão</i> ou artigos noutras publicações científicas, <i>proceedings</i> de conferências, etc. Participação em ações de formação e certificação para oficiais da marinha mercante. Experiência como membro do Júri de exames de Certificação para oficiais da marinha mercante.

TABELA III

Tabela de Atividades relevantes para a missão da Instituição

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação C_j numa escala de 0 a 100 pontos)
Atividades relevantes para a missão da Instituição $P_3 = 0.30$.	$P_{31} = 0.25$ $P_{32} = 0.25$ $P_{33} = 0.25$ $P_{34} = 0.25$	Experiência de participação em órgãos colegiais e desempenho de cargos de gestão no ensino superior. Coordenação de cursos de Licenciatura, Mestrado, CET ou TeSP ou de cursos de qualificação profissional para marítimos. Participação em Comissões coordenadoras, comissões de trabalho, júris de seriação e outras atividades relevantes para a missão da Instituição. Publicações técnicas, normas e patentes registadas e experiência de prestação de serviços ou consultorias.

208845196

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Edital n.º 730/2015

O órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa manda publicar o edital que regulamenta as vagas, critérios de seriação, procedimentos e prazos para a candidatura ao ano letivo 2015/2016, do Curso de Mestrado em Cardiopneumologia.

6 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Direção, *Luis Manuel Almeida Soares Janeiro*.

Mestrado em Cardiopneumologia

Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa (ESSCVP)
e Faculdade de Ciências
Médicas (FCM) da Universidade Nova de Lisboa (UNL)

(publicado no *Diário da República*, Anúncio
n.º 13249/2012 de 13 de julho)

1 — Encontra-se aberto concurso para 30 vagas, a decorrer a 1.ª fase de 3 a 28 de agosto e a 2.ª fase, caso as vagas não fiquem totalmente preenchidas na 1.ª fase, de 2 a 25 de setembro de 2015, inclusive, para admissão ao Curso de Mestrado em Cardiopneumologia, a ter início em 15 de outubro de 2015.

2 — As 30 vagas distribuem-se pelas diferentes áreas de especialização da seguinte forma:

a) Eletrocardiologia, Eletrofisiologia e Pacing — 6 vagas, das quais máximo de 4 para Estágio e as restantes para Trabalho de Projeto.

b) Cardiologia Invasiva — 5 vagas, das quais máximo de 4 para Estágio e as restantes para Trabalho de Projeto.

c) Perfusão Cardiovascular — 2 vagas, das quais máximo de 1 para Estágio e as restantes para Trabalho de Projeto.

d) Ultrassonografia Cardiovascular — 5 vagas, das quais máximo de 3 para Estágio e as restantes para Trabalho de Projeto.

e) Estudos do Sono — 3 vagas, das quais máximo de 2 para Estágio e as restantes para Trabalho de Projeto.

f) Fisiologia e Estudos da Função Respiratória — 6 vagas, das quais máximo de 4 para Estágio e as restantes para Trabalho de Projeto.

g) Post Market Surveillance — 3 vagas, das quais máximo de 2 para Estágio e as restantes para Trabalho de Projeto.

3 — Podem candidatar-se ao Mestrado:

a) Titulares do grau de licenciado em Cardiopneumologia ou equivalente legal;

b) Cidadãos estrangeiros que reúnam as condições previstas na alínea a), desde que tenham obtido equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento de grau de licenciado para efeitos de prosseguimento de estudos;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos em Cardiopneumologia, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da ESSCVP e FCM.

4 — A candidatura deve ser formalizada através de preenchimento de ficha própria, disponível nos Serviços Académicos ou no site da ESSCVP.

5 — A candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações do curso de licenciatura, ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;

b) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional (se aplicável);

c) Currículo académico, científico e profissional onde constem os elementos solicitados na ficha de candidatura;

d) Carta de motivação.

Nota. — Eventualmente o júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis à apreciação de algum processo, bem como uma entrevista ao candidato.

6 — Os documentos de candidatura devem ser entregues contra recibo nos Serviços Académicos da ESSCVP ou enviados pelo correio com